

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25693/2026

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal de Turismo

Necessidade da Administração: aquisição de madeiras.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de madeiras, para manutenção do trapiche localizado no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição do item	Quantidades	Valor Unitário	Valor Total
01	Caibro de eucalipto tratado aplainado, 0,5X0,15X5,40 metros	16 unidades	R\$ 52,55	R\$ 840,80
02	Caibro de eucalipto tratado aplainado, 0,5X0,10X5,40 metros	20 unidades	R\$ 45,38	R\$ 907,60
03	Esteio de eucalipto roliço tratado, 0,20X4,00 metros	25 unidades	R\$ 162,95	R\$ 4.073,75
04	Esteio de eucalipto roliço tratado, 0,20X3,00 metros	20 unidades	R\$ 121,05	R\$ 2.421,00
Valor total estimado: R\$ 8.243,15 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos)				

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisição de madeiras, para a manutenção do trapiche localizado no Parque Municipal de Eventos Dr. Eliseu Lemos Padilha. O local é bastante frequentado aos finais de semana, para lazer e apreciação do belo por do sol que de lá é avistado. Ocorre que a estrutura do trapiche está bastante comprometida, acarretando potencial risco aos frequentadores.

Nesse sentido, necessária a aquisição pretendida, razão pela qual se realiza a presente contratação, por meio de processo de dispensa de licitação, encontrando amparo no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de madeiras, conforme as seguintes especificações/condições:

- As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos dos artigos 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para aquisição dos materiais pretendidos o contratado deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mangotinhos, tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

A contratação vige por até 60 dias após a emissão da nota de empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da aquisição pretendida será realizada pelos servidores Daiane Silva dos Santos e Ricardo Vanoli de Ávila Schmitz, conforme indicação da Secretaria Municipal de Turismo.

Outrossim, não se vislumbra a necessidade de confecção de contrato administrativo, em razão do valor da contratação, visto que não se trata de prestação de serviço continuada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme disposição da Secretaria Municipal da Fazenda, através de nota de empenho, mediante apresentação de nota fiscal, que será atestada pelo gestor desta Secretaria, sendo a referida nota fiscal encaminhada à Secretaria da Fazenda, para liquidação e pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme disposto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.243,15 (oito mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme documentos acostados ao presente procedimento administrativo.

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do §1º, IV do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo coletados orçamentos por meio de consulta junto às plataformas de preços públicos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

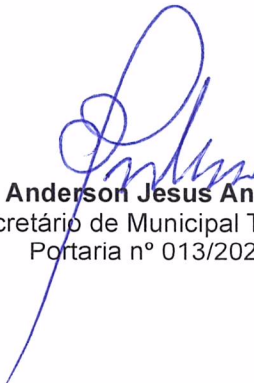
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

24 – Secretaria de Turismo

240123.695.0119.1109 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO CENTRO DE E

3339030000000 MATERIAL DE CONSUMO - 9916-3

Tramandaí, 14 de abril de 2026.



Anderson Jesus André
Secretário de Municipal Turismo
Portaria nº 013/2026